

Boletim de Serviço

Nº 26, 11 de junho de 2014

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga
CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

Ministro de Estado da Educação

JOSÉ RUBENS REBELATTO

Presidente

CELSO FERNANDO RIBEIRO DE ARAÚJO

Diretor de Atenção à Saúde e Gestão de Contratos

GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE

Diretor de Logística e Infraestrutura Hospitalar

WALMIR GOMES DE SOUSA

Diretor Administrativo Financeiro

JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL

Diretora de Gestão de Pessoas

CRISTIANO CABRAL

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE

Superintendente do Hospital Universitário do Piauí

MARIA RACHEL DE CASTRO

Gerente Administrativo do Hospital Universitário do Piauí

MAURÍCIO BATISTA PAES LANDIM

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário do Piauí

MARTA ALVES ROSAL

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário do Piauí

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIAS	4
Portaria nº 29, de 11 de junho de 2014.....	4

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIAS PORTARIA Nº 29 / 2014, 11 de junho de 2014

Altera a portaria nº 28, de 09 de junho de 2014.

O Superintendente do HUPI/EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, em conjunto com o Colegiado de Gestão do HUPI/EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o art. 3º da Portaria nº 28/2014, de 09 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 25.

Art. 2º As escalas de trabalho mencionadas no art. 2º da citada portaria devem ser encaminhadas, pela Chefia imediata, por meio de memorando, à respectiva Gerência, com antecedência ao jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2014.

§1º A escala referente ao primeiro jogo deverá ser entregue até as 11:00 da manhã do dia 12/06/14, nos demais jogos deverá ser entregue com 1 (um) dia de antecedência.

Art. 3º Considerando o art. 1º da Resolução nº 96/2014 da Diretoria Executiva da EBSERH, bem como a Portaria nº 125 supracitada, e considerando as escalas de trabalho até então existentes no HUPI/EBSERH, as escalas mencionados no artigo anterior devem ser elaboradas para o turno da tarde (13 às 19h), de modo que não haja qualquer prejuízo ao pleno funcionamento do Hospital.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE
SUPERINTENDENTE DO HUPI/EBSERH